

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO OURO
SÃO JOSÉ DO OURO-RS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE SAO JOSE DO OURO**, inscrito no CNPJ nº 87.613.550/0001-64, com endereço AV. LAURINDO CENTENARO, 481, na cidade de SÃO JOSÉ DO OURO-RS, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO JOSÉ BIANCHIN** portador da Cédula de Identidade nº 123.456, e inscrito no CPF/MF sob o nº 510.217.810-53, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 14.133/2021, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 08/2024, homologado em 24/05/2024, integrante do Processo Administrativo nº 23/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 07.752.236/0001-23, com endereço RUA ERNESTO WILD, 2460, CEP 96880000, representada por FERNANDO AUGUSTO THEISEN, Carteira de identidade nº 1107009175, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preço para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado de materiais de uso ambulatorial.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 14.133/2021, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO



**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO OURO
SÃO JOSÉ DO OURO-RS**

EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de Conforme Edital, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO OURO
SÃO JOSÉ DO OURO-RS**

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de SÃO JOSÉ DO OURO-RS por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

Gerado em: 24/05/2024 07:32:59



D4Sign 603e16a2-8f87-4a01-b1c4-b5b53c60c6e1 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO OURO
SÃO JOSÉ DO OURO-RS**

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita

Gerado em: 24/05/2024 07:32:59



D4Sign 603e16a2-8f87-4a01-b1c4-b5b53c60c6e1 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO OURO
SÃO JOSÉ DO OURO-RS**

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o prego registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO OURO
SÃO JOSÉ DO OURO-RS

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

ANTONIO
JOSE
BIANCHIN:51
021781053

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN

Assinado
FERNANDO AUGUSTO
THEISEN
01636221084
D4Sign



MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A

SÃO JOSÉ DO OURO, 24 de maio de 2024

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 132	0,05	Total: 500,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DESCARPACK 10330669063	Modelo: DESCARPACK 10330669063	
Descrição: AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO 25x0,70 MM - PRETO - Fabricada em aço inoxidável, estéril, atóxica e apirogênica. Canhão identificado por cores de acordo com ISO 6009:2016, permitindo conexão com seringas de bico Luer Slip e Luer Lock; bisel trifacetado. Aprovada pelo INMETRO.				
Quantidade: 10.000		Valor Unit.: 0,05		Total Item: 500,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 092	12,59	Total: 629,50
Item: 1	Unidade: PAC	Marca: ERS 81400090001	Modelo: ERS 81400090001	

Gerado em: 24/05/2024 07:32:59

6 de 7

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO OURO
SÃO JOSÉ DO OURO-RS

Descrição: ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE 500 GRAMAS

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 12,59** Total Item: 629,50

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 051 13,66 **Total: 136,60**

Item: 1 Unidade: L Marca: RIOQUIMICA RDC 199/2006 Modelo: RIOQUIMICA RDC 199/2006

Descrição: ANTISSEPTICO TÓPICO DEGERMANTE CLOREXIDINA 2% - 1 LITRO

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 13,66** Total Item: 136,60

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 080 11,43 **Total: 57,15**

Item: 1 Unidade: L Marca: RIOQUIMICA RDC 199/2006 Modelo: RIOQUIMICA RDC 199/2006

Descrição: CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA 1L

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 11,43** Total Item: 57,15

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 067 32,65 **Total: 163,25**

Item: 1 Unidade: L Marca: RIOQUIMICA RDC 199/2006 Modelo: RIOQUIMICA RDC 199/2006

Descrição: CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA 1 L

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 32,65** Total Item: 163,25

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 107 4,00 **Total: 2.400,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: DESCARBOX ISENTO Modelo: DESCARBOX ISENTO

Descrição: COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 4,00** Total Item: 2.400,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 083 0,20 **Total: 4.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: DESCARPACK 10330660199 Modelo: DESCARPACK 10330660199

Descrição: ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG TAM ADULTO DE GEL SÓLIDO ADESIVO CONDUTOR

Quantidade: 20.000 **Valor Unit.: 0,20** Total Item: 4.000,00

LOTE 94 Quant.: 1 Num: 031 7,07 **Total: 212,10**

Item: 1 Unidade: UN Marca: KOLPLAST 10237610142 Modelo: KOLPLAST 10237610142

Descrição: SPRAY FIXADOR CITOLÓGICO CELULAR PARA LÂMINAS DE EXAME CITOPATOLÓGICO 100ml

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 7,07** Total Item: 212,10

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 8.098,60

Assinado
FERNANDO AUGUSTO
THEISEN
01636221084
D4Sign



ATA 41 2024 - Medilar Imp Distr Prod Medico Hospitalares pdf

Código do documento 603e16a2-8f87-4a01-b1c4-b5b53c60c6e1



Assinaturas



FERNANDO AUGUSTO THEISEN:01636221084

Certificado Digital

ftheisen@medlive.com.br

Assinou

Eventos do documento

24 May 2024, 16:44:45

Documento 603e16a2-8f87-4a01-b1c4-b5b53c60c6e1 **criado** por VINÍCIUS RONEI SPALL (bfd5e56e-cbc7-4402-9247-669a397a7eaa). Email:vspall@medlive.com.br. - DATE_ATOM: 2024-05-24T16:44:45-03:00

24 May 2024, 16:46:04

Assinaturas **iniciadas** por VINÍCIUS RONEI SPALL (bfd5e56e-cbc7-4402-9247-669a397a7eaa). Email:vspall@medlive.com.br. - DATE_ATOM: 2024-05-24T16:46:04-03:00

24 May 2024, 16:55:32

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - FERNANDO AUGUSTO THEISEN:01636221084 **Assinou**

Email: ftheisen@medlive.com.br. IP: 186.251.161.28 (186-251-161-28.himarte.com.br porta: 29044). Dados do Certificado: CN=FERNANDO AUGUSTO THEISEN:01636221084, OU=videoconferencia, OU=01579286000174, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR. - DATE_ATOM: 2024-05-24T16:55:32-03:00

Hash do documento original

(SHA256):5c3cd7bea7af652bd52d321dc367ed628a6a0d805441c94404ffaa1a930407c9

(SHA512):845ef4670c416816d376d2a5a26352d559937438cfa52685af7f5141b1f2217029e5cdcd99cb569a506c92f7b4a243e085fcdcfdfb170f4e66f9353bad3e2e2

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign